



BONINI GUEDES
ADVOCACIA

TUTORIAL
ELEIÇÕES 2018

TUTORIAL ELEIÇÕES 2018



As novidades na arrecadação de recursos para a campanha de 2018 serão decisivas para a próxima eleição. Inclusive com a possibilidade de doações pela internet, que poderá ser importante diferencial para os candidatos e partidos.

Gustavo Guedes, sócio-fundador do BGA.

NESTA EDIÇÃO ARRECADAÇÃO ELEITORAL



A Lei nº 13.488/2017, componente da reforma política aprovada pelo Congresso Nacional para as eleições de 2018 trouxe diversas alterações na sistemática do financiamento de campanhas. Uma das grandes novidades é a possibilidade de os candidatos utilizarem, por meio de sites e aplicativos, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*), a chamada "vaquinha virtual", para arrecadar recursos de campanha. A inovação promete facilitar a obtenção de recursos pelos candidatos.

As instituições que trabalham com mecanismos de financiamento coletivo poderão arrecadar, a partir de 15 de maio de 2018, recursos para os pré-candidatos que as contratarem. Entretanto, essas entidades deverão estar cadastradas perante a Justiça Eleitoral.

Durante o período de arrecadação, as instituições deverão divulgar lista de doadores e as quantias doadas. Essas informações também devem ser remetidas à Justiça Eleitoral. Vale lembrar que apenas pessoas físicas poderão fazer doações eleitorais até o limite de 10% dos seus rendimentos brutos verificados no ano anterior à eleição.

A liberação dos recursos arrecadados pelas entidades só poderá ser realizada após a apresentação do registro de candidatura. Se, eventualmente, o requerimento de registro não for apresentado, todos os valores devem ser devolvidos aos doadores.

Todos os doadores deverão receber recibo eleitoral da entidade para cada uma das doações realizadas. Essa é uma responsabilidade da entidade arrecadadora e todas as informações da doação deverão ser encaminhadas imediatamente para a Justiça Eleitoral e para o candidato.

Fundamentação legal: Lei nº 9.504/97, art. 23, § 4º, inc. IV.



Fique Atento

Embora seja possível realizar transações por diversos meios nas ferramentas de *crowdfunding*, em atenção aos riscos apontados pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Tribunal Superior Eleitoral vedou a arrecadação em “moedas virtuais”, como bitcoins.

As doações poderão ser feitas por meio de cartão de débito e de crédito desde que realizadas pelo titular do cartão.

TUTORIAL ELEIÇÕES 2018

Na próxima edição...
Pesquisas eleitorais e enquetes



BONINI GUEDES
ADVOCACIA

CURITIBA | PR

Rua Heitor Stockler de França, 396 - Salas 2408 e 2409 - Ed. Neo Business
Centro Cívico - Curitiba/PR - Fone/Fax: 55 (41) 3308-3670

BRASÍLIA | DF

SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A - Sala 602 - Complexo Brasil 21
Asa Sul - Brasília/DF - Fone/Fax: 55 (61) 3039-8665

www.boniniguedes.adv.br